

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MEDIANEIRA - PR

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

SÚMULA: APROVA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE MEDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 e sua alteração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Despacho 1 do Memorando nº 10.123/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição de representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Medianeira/PR, conforme seque:

I – Suplente: De Adriane Suzin Silveira Muraro por Dione Patricia Battisti.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04/08/2023.

Aparecido Pereira de Assis

Presidente do CMDI Gestão 2021/2023